



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

(§ 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

### 1. INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização de Demanda (DFD), bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

### 2. OBJETO

A aquisição de 01 (um) Caminhão Implementado com Compactador, 0 km, Tração 4x2, potência mínima de 185 cv e com capacidade 12 m<sup>3</sup> para atender ao Projeto de Fortalecimento das Ações de Coleta Seletiva do Município de São João do Manteninha, conforme o Convênio nº 1371002228/2023.

### DESCRIÇÃO COMPLETA

**CAMINHÃO, A DIESEL, COM COLETOR COMPACTADOR DE LIXO DE 12M<sup>3</sup>, 0 KM, TRAÇÃO 4X2.**

#### **I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS GERAIS**

1. Classificação: veículo novo, tração 4x2 (quatro por dois), zero quilômetro, equipamento com carroceria coletora compactadora de lixo;
2. Ano de fabricação do chassi: o ano da compra pela contratante ou posterior;
3. PBT igual ou superior a 14.000 (quatorze mil) quilogramas;
4. Motor do veículo movido a óleo diesel, com potência igual ou superior a 185 cv (cento e oitenta e cinco cavalos força);
5. Distância entre eixos compatível para implemento de carroceria coletora compactadora de lixo de 12 (doze) metros cúbicos;
6. Pneus e rodas originais de fábrica, sendo que a fabricação dos pneus deverá ser do ano corrente ou, no máximo, no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de entrega do veículo; e
7. Pintura na cor BRANCA.

#### **II - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS**

1. Ar-condicionado original de fábrica ou homologado pelo fabricante do chassi;



2. Retrovisores externos elétricos;
3. Vidros elétricos nas portas da cabine;
4. Travas elétricas das portas;
5. Computador de bordo contendo, no mínimo, as seguintes funções: diagnósticos de falhas, horas de viagem, autonomia do combustível e média geral do consumo;
6. Som/central multimídia integrada ao veículo, disponibilizado de fábrica ou homologado pelo fabricante;
7. Protetor de cárter;
8. Jogo de tapete de borracha; e
9. Deverá acompanhar o veículo todo ferramental básico distribuído pelo fornecedor (chave de roda, macaco hidráulico e triângulo etc.), incluindo roda e pneu sobressalente;
10. Sistema de Telemetria, via GPS (*Global Positioning System*), com transmissão por sinal de celular, que deverá prover informações, de forma remota e contínua, no mínimo, sobre a localização do veículo;
  - a) Essas informações deverão ser disponibilizadas em um sistema gerenciador.
  - b) Deverá ser disponibilizado acesso, no mínimo, para 1 (um) usuário, durante o prazo de garantia do bem, de 24 (vinte e quatro) meses.

### III -ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO COLETOR COMPACTADOR DE LIXO

**1. Coletor traseiro compactador de lixo novo com as seguintes especificações mínimas:** de primeiro uso, com capacidade para, no mínimo, 12 m<sup>3</sup> (doze) metros cúbicos compactado no interior da caixa, teto em chapa lisa, laterais em chapa única calandrada, descarga por painel ejetor, com cilindro de dupla ação e sistema de carregamento traseiro, com compactação por sistema tipo biela (sistema pendular) ou sistema de trilhos.

Todos os pontos de movimentação com bronzinas lubrificadas por meio de graxas, sistemas de abertura da tampa traseira por dois cilindros sendo um em cada lateral, com sistema de travamento manual, caixa coletora de chorume com capacidade de 150 (cento e cinquenta) litros e praça de carga (boca de carga), com capacidade mínima de 1,8 (um vírgula oito) metros cúbicos, **relação de compactação de 4:1 (quatro para um)**. Sinalização de acordo com as normas de trânsito, inclusive com giroflex traseiro ou estrobo e alerta sonoro entre a traseira do equipamento e a cabine do motorista. Plataforma traseira para 4 (quatro) pessoas, com corrimão superior e lateral;

**2. Ciclo de funcionamento:**



a) Para coleta – Todo o lixo depositado no interior da praça de carga, na traseira do veículo, deve ser transportado para o interior da caixa de armazenagem, por intermédio de movimentos sincronizados das PLACAS COMPACTADORAS, passo a passo, por meio de alavancas, para permitir parar ou reverter o ciclo de compactação quando necessário; e

b) Descarga – O descarregamento do lixo deve ser feito por intermédio do ESCUDO EJETOR, que se movimentará no interior da caixa de armazenagem, impulsionado por cilindro hidráulico telescópico dupla ação de estágios, guiado por trilhos.

3. A **fixação do implemento no chassi** será feita seguindo as recomendações do fabricante do chassi;

4. Toda a Caixa de Armazenagem deverá ser confeccionada em chapas de aço com qualidade mínima SAE ASTM A36, espessura de 3,75 (três vírgula setenta e cinco) milímetros para laterais e fundo e espessura de 1/8 (um oitavo) de polegada para teto, com cantos arredondados, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, estruturadas por perfis com espessura mínima de 4,25 (quatro vírgula vinte e cinco) milímetros, para garantir geometria, estabilidade e robustez ao conjunto.

5. **Sistema de descarga por escudo ejetor** fabricado em chapa de aço, acionado por cilindro de dupla ação. A estrutura deverá ser construída em perfil de aço com qualidade mínima SAE ASTMA36 e revestida com chapa de aço com qualidade mínima SAE 1010/1020, soldados eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo.

6. **Porta traseira** com acoplamento à CAIXA DE ARMAZENAGEM feito por intermédio de “dobradiças” e por eixos em aço com qualidade mínima SAE 1045, devidamente lubrificados e de fácil substituição. A porta traseira deverá bascular, fazendo um ângulo mínimo de 75° (setenta e cinco graus) a partir do repouso, movimento necessário para a descarga. O acionamento do basculamento deverá ser proporcionado por cilindros hidráulicos, posicionados nas laterais externas e comandados por alavancas. O travamento deverá ser feito manualmente. A estrutura deverá ser construída em chapas de aço com qualidade mínima SAE ASTM A36, espessura mínima de 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) milímetros nas laterais e na praça de carga, estruturada por perfis de aço SAE 1010/1020, soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo, o que garante ao conjunto características de equilíbrio, robustez e geometria, possibilitando a futura instalação de dispositivo para basculamento de containers;



7. **Estribo** na parte traseira, revestido com chapa xadrez antiderrapante, com capacidade para 4 (quatro) operadores.

8. **Reservatório de chorume** instalado sob a Praça de Carga (na Porta Traseira) para coletar os líquidos exsudados do lixo, equipado com calha entre a boca de descarga da Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) litros e com válvula de escoamento;

9. **Sistema de vedação** entre a Caixa de Armazenagem e a Porta Traseira, por meio de perfis de borracha da linha automotiva, para garantir a estanqueidade total, durante todas as etapas de coleta e compactação do lixo;

10. **Porta traseira** deverá possuir luminária acima da praça de carga, com lâmpada de 55 (cinquenta e cinco) watts, sinaleiras originais do veículo embutidas, garras de sustentação para os operadores localizadas nas laterais e na parte superior traseira, painel dos comandos hidráulicos;

11. **Placas compactadoras** formada por duas placas, uma transportadora e uma compactadora.

12. **Depósito de carga traseiro** com capacidade mínima de 1,8 m<sup>3</sup> (um vírgula oito metros cúbicos) de lixo solto.

Construído em chapas de aço com qualidade mínima SAE SAC 50, espessura mínima de 4,75 (quatro vírgula setenta e cinco) milímetros, reforçadas por perfis de aço com espessura mínima de 6,35 (seis vírgula trinta e cinco) milímetros, soldadas eletricamente pelo processo MIG, com cordão contínuo.

13. Todos os itens descritos deverão ser jateados e/ou decapados por substâncias químicas, ficando as superfícies metálicas isentas de partículas responsáveis por focos de oxidação, ferrugem e corrosão e receber, posteriormente, demãos de *oxiprimer* (fundo) e tinta automotiva na **cor branca**.

14. **Sistema hidráulico** dimensionado para atender satisfatoriamente todas as solicitações durante o funcionamento do equipamento, com pressão mínima de 150 Kgf/cm<sup>2</sup> (cento e cinquenta quilogramas força por centímetro quadrado). Tanque hidráulico com bocal de enchimento, nível de óleo, filtro de sucção e antivórtice com capacidade mínima de 80 (oitenta) litros. Cilindros com hastes cromadas e guarnições especiais para uso externo. As hastes deverão ser cromadas e com guarnições especiais para uso externo.

Comando hidráulico traseiro com destravamento automático, com o fim de curso dos cilindros compactadores. Tomada de força deverá ser “acoplada” e compatível para montagem do coletor de lixo



15. Atentar para que a localização do centro de gravidade do conjunto atenda aos requisitos definidos pelas normas dos fabricantes para uso fora de estrada;
16. Comunicação sonora entre motorista e operadores, para facilitar a produtividade e evitar acidentes;
17. Iluminação da praça de carga, permitindo a operação em baixa luminosidade ou coleta noturna;
18. Suporte para pás e vassouras; e
19. Para-barros de borracha e para-lamas em plástico.

### **3. DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE**

O município de São João de Manteninha possui uma população estimada em 2021 pelo IBGE de 5.331 habitantes, sendo cerca de 2.905 na zona urbana e 2.426 na zona rural. Essa população produz aproximadamente 0,64 kg de resíduos por habitante dia, o que corresponde um total de cerca de 02 (duas) toneladas diariamente, incluindo resíduos recicláveis e não recicláveis.

A coleta e transporte de resíduos ou lixo representam uma peça vital na engrenagem do funcionamento urbano. São serviços frequentemente realizados de forma discreta, mas sua importância é imensa, influenciando diretamente a saúde pública, o meio ambiente e a qualidade de vida dos cidadãos.

Além disso, o lixo nas ruas pode obstruir vias públicas, calçadas e sistemas de drenagem, aumentando o risco de acidentes de trânsito e inundações. Uma gestão eficaz de resíduos pode promover a reciclagem e a reutilização, contribuindo para a conservação de recursos naturais e para a redução do desperdício.

Atualmente os resíduos sólidos urbanos do município são recolhidos e transportados por caminhão com carroceria aberta de madeira até à Unidade de Triagem e Compostagem, pertencente ao próprio município. Entretanto, o caminhão basculante não é apropriado para o transporte de resíduos sólidos urbanos e faz elevar o volume de lixo transportado para a UTC, gerando além de custos, muitos transtornos na execução dos serviços de limpeza.

Por isso, o município de São João do Manteninha pleiteou junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais recursos financeiros para desenvolver seu “Projeto de Fortalecimento das Ações de Coleta Seletiva do Município de São João do Manteninha”.



Considerando, o Convênio nº 1371002228/2023 que o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o município de São João do Manteninha, para Aquisição de um Caminhão Compactador e Containers de Lixo, Projeto de Fortalecimento das Ações de Coleta Seletiva do Município de São João do Manteninha.

Justifica-se, o presente documento de formalização solicitando a aquisição de aquisição de 01 (um) Caminhão Implementado com Compactador para o transporte dos resíduos sólidos urbanos até a Unidade de Triagem e Compostagem já existente no município. O Caminhão Compactador de lixo atenderá a população da sede do município quanto dos distritos de Vargem Grande e Divino das Palmeiras, num total de aproximadamente 2.500 habitantes. Recolhendo e coletando no mínimo 90% dos resíduos sólidos urbanos na sede e nos distritos. E com isso, reduzir pelo menos 40% os impactos ambientais causados pelos acúmulos de resíduos.

#### **4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO**

Em consideração ao alinhamento entre objeto de contratação com o planejamento do órgão ou entidade, a partir da previsão no Plano Anual de Contratações, cabe ressaltar que o município de São João do Manteninha ainda não elaborou o seu Plano Anual de Contratações, entretanto, ainda que a demanda, em sua totalidade, não tenha sido estimada, é necessário ressaltar a substancialidade da aquisição para o município.

#### **5. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

A contratada obriga-se a responder pela qualidade e integridade do veículo.

O requisito básico para aquisição que hora se pretende realizar é que o fornecedor que venha a ser contratado seja qualificado, licenciado e/ou autorizado, tendo total competência para o fornecimento.

As licitantes vencedoras deverão atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes.

O veículo deverá possuir garantia mínima de 1 ano. O veículo ofertado deverá possuir assistência técnica dentro de um raio de até 450 km do São João do Manteninha.

A fim de garantir o funcionamento regular e permanente do atendimento da população de São João do Manteninha deve estar apta a exercer a atividade comercial, e



estar de acordo com os critérios previamente estabelecidos pelo contratante/fiscalização, principalmente quanto a:

Sustentabilidade:

I. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

a) Materiais - com material reciclado, biodegradável, atóxico, com material proveniente de reflorestamento.

II. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação:

I. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

I. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133" de 2021, tendo em consideração que a entrega do objeto deste estudo não será realizada de forma parcelada.

## 6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A quantidade e as especificações técnicas do veículo foi de pré-definida no Convênio nº 1371002228/2023 que o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o município de São João do Manteninha, conforme segue abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
01	Caminhão com Compactador lixo 12m <sup>3</sup> Caminhão 4x2, toco, novo zero km, cabine em aço, diesel, motor 4 cilindros, potência mínima de 185cv, torque mínimo de 700 Nm, 6 marchas à frente e 1 a ré, suspensão dianteira e traseira conforme linha de produção do fabricante, PBT igual ou superior a 14.000 Kg, com ar-condicionado, implementado com compactador de lixo de 12m <sup>3</sup> compactados, equipado com todos os acessórios e equipamentos obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Garantia total do caminhão e implemento de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por caminhão novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro – CTB.	Unid.	01



CATMAT: 470232		

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com vistas a identificar possíveis soluções utilizadas pela administração em demandas similares foi realizada consulta ao Mural de Licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Minas Gerais TCE/MG, onde identificou-se vários procedimentos licitatórios que são oriundos de convênios firmados com o Governo Estadual, em análise dos processos licitatórios não foi identificada nenhum tipo de metodologia inovadora para as contratações. De modo que os procedimentos escolhidos são os usuais de mercado.

No que tange as possíveis soluções para atendimento da demanda, destacamos as seguintes:

### **DAS SOLUÇÕES:**

- I. SOLUÇÃO 1: Execução dos serviços pelo próprio município de São João do Manteninha. – Serviços realizados com os caminhões que integram a atual frota do município. Porém de forma restrita, pois os mesmos por diversas vezes estão avariados, e são utilizados para atender toda as demandas existentes (recolhimento e transporte) das atividades relacionadas a Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte, o que não pode ser prejudicado. Sendo considerado um serviço de prioridade para todos a população.
- II. SOLUÇÃO 2: Aquisição do caminhão pelo município de São João do Manteninha. – Solução correlacionada a existência e disponibilidade de recursos orçamentários.
- III. SOLUÇÃO 3: Terceirização do Serviço – Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços, com fornecimento de caminhão e mão de obra.

### **DA AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES POSSÍVEIS, ENTENDE-SE QUE:**

- I. A Solução 1 tem resultado prejudicado tendo em vista a restrita disponibilidade para atender à necessidade institucional, visto que existe uma intensa utilização dos veículos por parte da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transporte no atendimento das demandas dos municípios.
- II. A Solução 2 não tem o resultado prejudicado frente devido a existência e disponibilidade orçamentária para aquisição do caminhão, tendo em vista o Convênio nº 1371002228/2023 o que viabiliza a aquisição.
- III. A solução 3 na ótica da equipe de planejamento da contratação não é considerada a viável para atendimento da demanda, tendo em vista que os recursos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO MANTENINHA

## Estado de Minas Gerais

disponíveis para contratação são exclusivos pela compra do veículo. Assim, tal proposta não traz vantagem para a Administração Pública.

### **DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO:**

#### **Das Formas:**

- I. Forma 1 - Buscar atas de registro de preços disponíveis para a realização de adesão;
- II. Forma 2 - Registrar intenção de registro de preços junto a outro órgão, na condição de participante;
- III. Forma 3 - Realizar processo de contratação próprio;

### **DA AVALIAÇÃO DAS POSSÍVEIS FORMAS DE CONTRATAÇÃO. ENTENDE-SE QUE:**

- I. Para a Forma 1 não foi encontrada ata de registro de preços vigente e com saldo que adequasse ao objeto disponível para a realização de adesão;
- II. A Forma 2 não foi encontrada intenção de registro de preços disponível para participação;
- III. Para a Forma 3 foi constatado o Convênio nº 1371002228/2023 que o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e o município de São João do Manteninha, para Aquisição de um Caminhão Compactador e Containers de Lixo, Projeto de Fortalecimento das Ações de Coleta Seletiva do Município de São João do Manteninha. Dessa forma, é possível a realização da aquisição pelo município.

### **DA CONCLUSÃO:**

Analisando as soluções disponíveis para atender a demanda, constatou-se que para atender as exigências do Convênio nº 1371002228/2023 deve-se realizar aquisição própria, nos termos da **FORMA 3 para a execução da SOLUÇÃO 2.**

Dessa forma, foi realizada uma pesquisa das soluções disponíveis no mercado para a referida aquisição, chegando-se à conclusão de que o veículo solicitado existe no mercado.

Existem várias empresas no mercado que atendem à demanda, conforme demonstrado na tabela abaixo:

EMPRESA	CNPJ	SITE	TELEFONE
Volkswagen Truck & Bus Indústria e Comercio De Veículos Ltda.	06.020.318/0001-10	<a href="https://www.vwco.com.br/#">https://www.vwco.com.br/#</a>	(11) 5013-3230 (11) 5582-3190
Volvo do Brasil Veículos Ltda.	43.999.424/0001-14	<a href="https://www.volvotrucks.com.br/pt-br/">https://www.volvotrucks.com.br/pt-br/</a>	(41) 3317-8111 (41) 3405-5694
Iveco Group N.V.	44.739.521/0001-30	<a href="https://www.iveco.com/brasil">https://www.iveco.com/brasil</a>	0800 702 3443

As empresas acima descritas são apenas uma pequena parcela do mercado que atendem a demanda em questão. Uma vez que, “veículos/Caminhões” é aquisição comum e amplamente empregada.



Ressalta-se que no mercado existem diversas empresas que comercializam o objeto, possibilitando, por via da concorrência no futuro certame, a obtenção de proposta apta a gerar o melhor resultado para a Administração.

## 8. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para estipular os valores da contratação foi realizado pesquisa no mercado, com empresas que realizam o serviço objeto da contratação destes estudos preliminares e pesquisa em contratos na administração pública, em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133, de 2021 e demais dispositivos legais, e em conformidade com a Portaria nº 032 de 05 de maio de 2022, conforme demonstrado na tabela a seguir:

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	MASON CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA. 28.832.531/0001-60 (Pesquisa direta com fornecedores)	DEVA VEICULOS LTDA. 23.762.552/0001-02 (Pesquisa direta com fornecedores)	RELATÓRIO PAINEL DE PREÇOS Mediana de Preços	MÉDIA DE PREÇO
Caminhão Implementado com Compactador, 0 km, Tração 4x2, potência mínima de 185 cv e com capacidade 12 m <sup>3</sup> . CATMAT: 470232	690.000,00	665.000,00	604.100,00	653.033,33

*\*Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o §1º do art. 23 da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal nº 032/2022.*

A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado para o objeto deste estudo técnico preliminar foi realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada:

- I. Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
- II. Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/painel de preços, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

Com base nos valores cotados e o quantitativo o custo da demanda é de **R\$ 653.033,33 (seiscentos e cinquenta e três mil trinta e três reais e trinta e três centavos)**.

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de 01 (um) Caminhão Implementado com Compactador, 0 km, Tração 4x2, potência mínima de 185 cv e com capacidade 12 m<sup>3</sup> para atender ao Projeto de Fortalecimento das Ações de Coleta Seletiva do Município de São João do Manteninha, conforme o Convênio nº 1371002228/2023.



Por ter como objetivo a aquisição de apenas 01 veículo, o sistema de Registro de Preços não se apresenta adequado, sendo o mais apropriado a aquisição direta, atendendo-se, portanto, aos princípios da economicidade, celeridade e eficiência.

#### **10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

A contratação não é divisível por tratar-se de item único.

#### **11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Aquisição de aquisição de 01 (um) Caminhão Implementado com Compactador, 0 km, Tração 4x2, potência mínima de 185 cv e com capacidade 12 m<sup>3</sup> para atender ao Projeto de Fortalecimento das Ações de Coleta Seletiva do Município de São João do Manteninha, conforme o Convênio nº 1371002228/2023, para o transporte dos resíduos sólidos urbanos até a Unidade de Triagem e Compostagem já existente no município.

O Caminhão Compactador de lixo atenderá a população da sede do município quanto dos distritos de Vargem Grande e Divino das Palmeiras, num total de aproximadamente 2.500 habitantes. Recolhendo e coletando no mínimo 90% dos resíduos sólidos urbanos na sede e nos distritos. E com isso, reduzir pelo menos 40% os impactos ambientais causados pelos acúmulos de resíduos.

#### **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS**

Não se verifica a necessidade de providências específicas a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato

#### **13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

#### **14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Devem ser adquiridos veículos que apresentem maior eficiência energética e menor consumo de combustível dentro de cada categoria.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**



Assim, entendemos e declaramos **VIÁVEL** esta contratação, nos moldes acima descritos.

#### **16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE**

A contratação alinha-se às finalidades da instituição e é viável do ponto de vista ambiental, econômico e estratégico, conforme demonstra este estudo. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados.

As quantidades sugeridas para contratação estão coerentes com a demanda prevista e com o histórico de consumo. No mercado existe a solução proposta e essa solução é viável, além de ser fornecida por diversas empresas, o que é um indicativo da participação de várias concorrentes na seleção do fornecedor.

As estimativas preliminares dos preços foram feitas e estão documentadas adequadamente neste estudo. O estudo justifica acerca da necessidade do parcelamento da solução e define os resultados pretendidos com a aquisição. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável.

Por todo o exposto, o servidor responsável por este estudo, **DECLARA**, que a pretendida aquisição de medicamentos descrita neste estudo alcança a **FINALIDADE** de proporcionar a prestação de serviços solicitada, desta forma, apresenta-se tecnicamente, mercadologicamente, e operacionalmente **VIÁVEL** e **ADEQUADA**.

#### **17. LISTA DE ANEXOS**

- Demonstrativo de descrição do item no Compras.gov.br;
- Mapa de resultados de painel de preços;
- Cotação de Preços dos fornecedores locais juntamente com email de solicitação;

São João do Manteninha/MG, 07 de março de 2024.

---

**Gilberto Antônio da Silva**  
Secretário Municipal de Obras Públicas e Transporte  
Matrícula 000010  
Responsável pela elaboração do ETP